



ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE CORUCHE

**Pessoa Colectiva de Utilidade Pública**

## **Curso de Formação de Nadadores Salvadores Rio Maior 2013**

**Duração:** Durante 29 dias (149h de Segunda a Sábado), em horário pós laboral, com uma carga horária de 5 horas diárias.

**Exame de Admissão:** 22 de abril de 2013 em horário e local a confirmar

**Data Limite de Inscrição:** 18 de abril de 2013

**Inscrições e INFORMAÇÕES até à Data Limite de Inscrição para:**

Praxicenter – Formação e Consultoria

Telefone 232 424 368

geral@praxicenter.pt

**Condições de Admissão:**

- Ter idade mínima de 18 anos à data de início do curso;
- Habilitação literária mínima correspondente à Escolaridade Obrigatória;
- Fazer prova das atividades profissionais desenvolvidas e outros elementos relevantes para a avaliação da sua capacidade para a frequência do curso;
- Possuir Robustez Física e Perfil Psíquico para a atividade de nadador salvador, comprovada por Atestado Médico.

**Provas de Admissão:**

- Provas de Admissão:
  1. Nadar 100 metros livres, no tempo máximo de 1:50 minutos
  2. Natação subaquática (apneia) no tempo mínimo de 20 segundos
  3. Nadar 25 metros em decúbito dorsal (costas), só com batimento de pernas
  4. Apanhar dois pesos a uma profundidade mínima de 2 metros

**Exclusões durante o Curso:**

- Faltar a mais de 10% do total de horas do curso (13,5h)
- Praticar actos com dolo ou mera culpa que, pela sua gravidade, inviabilizem a sua continuidade no curso;
- Mostrar falta de aproveitamento e aptidão.

**Certificação da Formação:** Instituto de Socorros a Náufragos



**Organização:** Praxicenter – Formação e Consultoria

**Apoios:** BÚZIOS – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche, DESMOR – Empresa Pública Desportiva de Gestão Desportiva de Rio Maior

**Legislação Aplicável:** Lei 44/2004 de 19 de Agosto, Decreto Lei 118/2008 de 10 de Julho, Portaria 1531/2008 de 29 de Dezembro, Decreto Lei 242/2009 de 16 de Setembro, Circular 2012 da DGAM, Despacho nº 17430/2011 de 28 de Dezembro